



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS - CCJ

Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2016. **DO SENHOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2016, na forma que indica e dá outras providências”.

I – Relatório

O Prefeito Municipal apresenta PL que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2016, na forma que indica e dá outras providências”.

II – Voto do Relator

É da Competência do Município a iniciativa da matéria, em apreço.

A iniciativa do Projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

O Projeto, no mérito observou a Legislação pertinente.

Está obedecida à técnica legislativa.

O projeto vai ao encontro de anseios da comunidade.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação, na forma apresentada pelo executivo.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Luís dos Santos
Ver. Luís dos Santos
Presidente

Raimunda Rodrigues dos Santos Costa
Ver. Raimunda Rodrigues dos Santos Costa
Relatora

Raimundo Lindomar de Oliveira
Ver. Raimundo Lindomar de Oliveira
Membro

Rua Dona Miminda, 512 – Centro – Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
Fone (0XX89) 427-0062 – Email cmtanque@firme.com.br

Sessão (x) Ordinária () Extraordinária
(x) Aprovado () Reprovado
Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
(x) Por Unanimidade
Em 26/02/2016
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



MENSAGEM Nº 002

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Antonio da Silva Vieira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí
Nesta

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores

Remetemos para análise dos senhores Vereadores(as), o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências". Ressaltamos que o Município de Tanque do Piauí, valoriza a educação e seus profissionais e entende o ensino como um instrumento que é a base de uma sociedade melhor. Buscando a melhoria da educação, o município tem melhorado as estruturas escolares disponíveis, tem buscado qualificar seus profissionais continuamente e quer agora melhorar a remuneração dos mesmos. Os valores estabelecidos no presente projeto de lei, foram definidos de conformidade com o que estabelece o ministério da educação, e que são viáveis conforme análise de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Informamos que o Município de Tanque do Piauí em nossa gestão irá buscar sempre cumprir os valores estabelecidos no Piso Salarial do Magistério, e os procedimentos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Portanto julgamos o projeto merecer acolhida dessa egrégia casa legislativa.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2016.

Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Sessão (x) Ordinária () Extraordinária
(x) Aprovado () Reprovado
Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
(x) Por Unanimidade
Em 26 / 02 / 2016
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI

Rua 1º de Outubro, 168 - Centro
C.N.P.J 01.612.616/0001/36 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí

recebido dia
16/02/2016
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI N.º 02, DE 16 DE fevereiro DE 2016.

“Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 11,36% (onze inteiro e trinta e seis centésimos por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível I com jornada de 40 horas semanais de R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Integra a presente lei a tabela de vencimentos constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Sessão	(X) Ordinária	() Extraordinária
	(X) Aprovado	() Reprovado
Votos Favoráveis	_____	
Votos Contrários	_____	
(X) Por Unanimidade		
Em	<u>26/02/2016</u>	
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI		

Rua 1º de Outubro, 168 – Centro
C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
2016
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
20hs

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.067,82	1.153,24	1.245,49	1.345,13	1.452,75	1.568,96	1.694,48
B	1.153,24	1.245,49	1.345,13	1.452,75	1.568,96	1.694,48	1.830,03
C	1.245,49	1.345,13	1.452,75	1.568,96	1.694,48	1.830,03	1.976,43

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS
2016
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
40hs

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2.135,64	2.306,49	2.491,01	2.690,29	2.905,52	3.137,95	3.388,97
B	2.306,49	2.491,01	2.690,29	2.905,52	3.137,95	3.388,97	3.660,09
C	2.491,01	2.690,29	2.905,52	3.137,95	3.388,97	3.660,09	3.952,90

Sessão (x) Ordinária () Extraordinária
(x) Aprovado () Reprovado
Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
(x) Por Unanimidade
Em 26 / 02 / 2016
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI

Rua 1º de Outubro, 168 – Centro
C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí